

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0034/2022

PROCESSO N.º 0077/2022

PREGOEIRO OFICIAL - DANIEL SPOLAOR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

KENAN MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 21.257.684/0001-81, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º 276, Jardim Aeroporto, CEP 14708-028, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. OSWALDO GRANHANI FILHO, RG n.º 9.297.395-4 SSP/SP e CPF n.º 776.089.928-91, em conformidade com o disposto no artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002,

DECLARA, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Bebedouro, 24 de junho de 2.022.

**Kenan Medicamentos Ltda.
21.257.684/0001-81
Avenida Santos Dumont, 276
Jd. Aeroporto - CEP 14708-028
BEBEDOURO - SP**

KENAN MEDICAMENTOS LTDA.

OSWALDO GRANHANI FILHO

CPF N.º 776.089.928-91

RG N.º 9.297.395-4 SSP/SP

SÓCIO ADMINISTRADOR



TJPB

Bel. Valber Azevedo
Tribunal de Menoria e Cavalaria

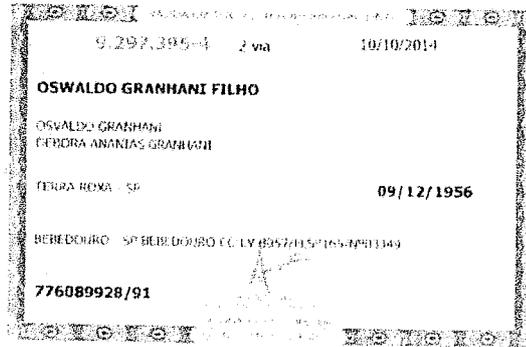
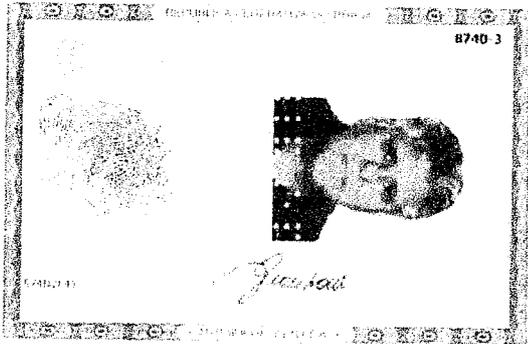
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNJ: 06.870-0



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822711200344506324-1
Data: 27/11/2020 15:35:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS43881-R7OF;





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822711200344506324-2
Data: 27/11/2020 15:35:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS43882-5VX8;



CN.J: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valter Azevêdo Bastos
Tribunal

TJPB



Handwritten marks and signatures, including a large '7' and several illegible signatures.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1399038550

OSVALDO GRANHANI FILHO

CPF: 929.928.687-59

RG: 776.089.928-91/09/12/1956

RESIDÊNCIA: OSVALDO GRANHANI

DEBORA ANNALIAS GRANHANI

DATA DE EMISSÃO: 31/08/1978



ASSINATURA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1399038550

OSVALDO GRANHANI FILHO

REBECCO RO. SP

09/01/2017

14479834558

87899014472

SAO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Município: 776.089.928-01

Nome: OSWALDO GRANJEANI FILHO

Nascimento: 09/12/1968

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE MATRÍCULAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
 AED2.9DB1.1D5E.418A

A autenticidade deste comprovante deverá ser conferida no Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 11:28:18 do dia 12/05/2017 (hora e data de emissão)
 código verificador: 99



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822711200344506324-3
 Data: 27/11/2020 15:35:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS43883-235S;



CNJ: 06.870-0

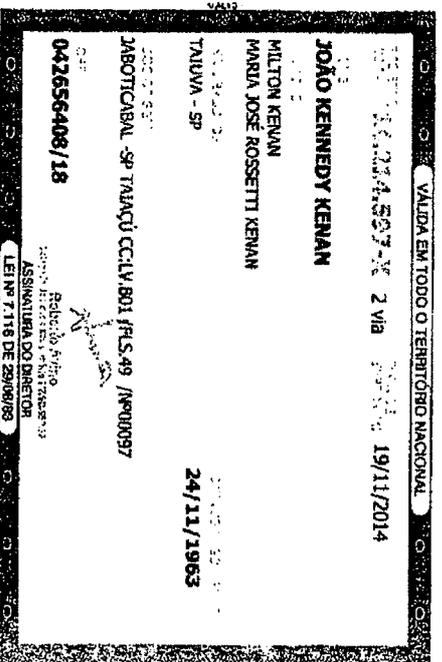
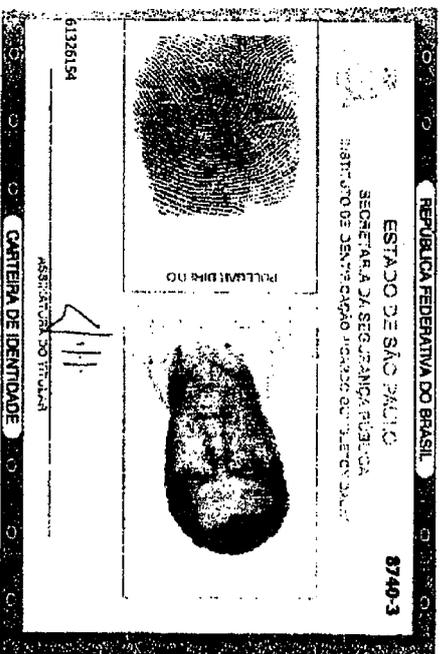
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 TITULAR

TJPB

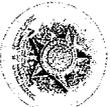


Handwritten signatures and initials



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822711200344506324-4
Data: 27/11/2020 15:35:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS43884-UR01;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, Jato Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo
Tulifer

TJPB





TJPB

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822711200344506324-5
Data: 27/11/2020 15:35:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS43885-XB5K:



PROIBIDO FIANÇAR

VALORES EM LINGUAGEM TELEFÔNICA NACIONAL

JOÃO KENNEDY KENNAN

042 556 408-18 | 24/11/1963

MILTON KENNAN

MARTA JOSE ROSSETTI DE
NAN

27/07/1984

27/08/2019

SAO PAULO

52371386345
58789299420

(Handwritten signatures and marks)



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

042.656.408-18

Nome

JOAO KENNEDY KENAN

Nascimento

24/11/1963

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

E894.7FC5.1E81.A6CD

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido por

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:22:06 do dia 03/12/2013 (hora e data de Brasília),

dígito verificador 00

Handwritten signatures and initials



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42822711200344506324-6
Data: 27/11/2020 15:35:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS43886-YB51;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo dos Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/42822711200344506324>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KENAN MEDICAMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KENAN MEDICAMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2020 15:44:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KENAN MEDICAMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 42822711200344506324-1 a 42822711200344506324-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdc28a0bf148428cf1061578a5b184601e605fba22fb3f4424f44e53f4721ca171292b6a1593ff60ce002e5182e7b99a8a59b6d865a12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
KENAN MEDICAMENTOS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229262731	24/07/2015	08/04/2022 11:34:02
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/10/2014	21.257.684/0001-81	

CAPITAL
R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PERU	NÚMERO: 29	
BAIRRO: VILA SANDERSON	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BEBEDOURO	CEP: 14706-092	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOAO VINICIUS FIDELIS KENAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 431.591.598-09, RG/RNE: 500106255 - SP, RESIDENTE À RUA ARGENTINA, 276, VILA SANDERSON, BEBEDOURO - SP, CEP 14706-094, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.250,00
OSWALDO GRANHANI FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 776.089.928-91, RG/RNE: 92973954 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 193, JARDIM SAO JOAO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-446, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 290.799/15-6 SESSÃO: 24/07/2015

TRANSFORMADA DE NIRE 35600688274.

NUM.DOC: 773.333/15-0 SESSÃO: 24/07/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 512.261/16-7 SESSÃO: 16/12/2016

ADMITIDO JOAO KENNEDY KENAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 042.656.408-18, RG/RNE: 14214597-X - SP, RESIDENTE À RUA RAQUEL BELEZA DE FRANCA CARVALHO, 1730, RESIDENCIAL SAN CON, BEBEDOURO - SP, CEP 14701-415, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.250,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAO VINICIUS FIDELIS KENAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 431.591.598-09, RG/RNE: 50010625-5 - SP, RESIDENTE À RUA ARGENTINA, 276, VILA SANDERSON, BEBEDOURO - SP, CEP 14706-094, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.250,00.

REMANESCENTE OSWALDO GRANHANI FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 776.089.928-91, RG/RNE: 9297395-4 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 193, JARDIM SAO JOAO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-446, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.750,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: OS SOCIOS PODERAO TER UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, CUJOS NIVEIS E VALORES SERAO FIXADOS DE COMUM ACORDO E LEVADOS A DEBITO DA CONTA DE DESPESAS GERAIS DA SOCIEDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 817.828/18-7 SESSÃO: 22/10/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 175.849/19-5 SESSÃO: 01/04/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO KENNEDY KENAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 042.656.408-18, RG/RNE: 14214597-X - SP, RESIDENTE À RUA ASCANIO DE CARVALHO, 901, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14701-385, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 142.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE OSWALDO GRANHANI FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 776.089.928-91, RG/RNE: 9297395-4 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 193, JARDIM SAO JOAO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-446, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 23/01/2019.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA OSWALDO PERRONE, 725, JARDIM PROGRESSO, BEBEDOURO - SP, CEP 14706-064. , DATADA DE: 23/01/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 168.321/20-8 SESSÃO: 02/06/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 26/05/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 395.723/20-6 SESSÃO: 28/10/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE -- (EPP).

NUM.DOC: 141.125/22-6 SESSÃO: 25/03/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO KENNEDY KENAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 042.656.408-18, RG/RNE: 14214597-X - SP, RESIDENTE À RUA ASCANIO DE CARVALHO, 901, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14701-385, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 475.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE OSWALDO GRANHANI FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 776.089.928-91, RG/RNE: 9297395-4 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 193, JARDIM SAO JOAO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-446, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA SANTOS DUMONT, 276, JARDIM AEROPORTO, BEBEDOURO - SP, CEP 14708-028.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229262731
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 169615863, sexta-feira, 8 de abril de 2022 às 11:34:02.



129

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
"KENAN MEDICAMENTOS LTDA"

CNPJ: 21.257.684/0001-81

JOÃO KENNEDY KENAN, brasileiro, maior, natural de Taiúva/SP, nascido em 24/11/1963, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.214.597-X-SSP/SP, e do CPF/MF nº 042.656.408-18, residente e domiciliado na Rua Ascânio de Carvalho, nº 901, bairro Centro, CEP 14701-385, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, e;

OSWALDO GRANHANI FILHO, brasileiro, maior, natural de Terra Roxa/SP, nascido em 09/12/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.297.395-4-SSP/SP, e do CPF/MF nº 776.089.928-91, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 193, bairro Jardim São João, CEP 14700-446, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **"KENAN MEDICAMENTOS LTDA"**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.257.684/0001-81, tendo sede e o foro instalada nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, com sede à Avenida Oswaldo Perrone, nº 725, bairro Jardim Progresso, CEP 14706-064, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.229.262.731 em 24/07/2015, resolvem os sócios, alterarem e reformarem o CONTRATO SOCIAL, e ainda consolidarem-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes.

A- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a ter sede na **Avenida Santos Dumont, nº 276, bairro Jardim Aeroporto, CEP 14708-028**, nesta cidade de Bebedouro, estado de São Paulo.

Este documento foi assinado digitalmente por João Kennedy Kenan e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D36D-7191-639D-EAEC.

Este documento foi assinado digitalmente por João Kennedy Kenan e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D36D-7191-639D-EAEC.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42822903227759780516>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42822903227759780516-1
Data: 29/03/2022 16:54:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86955-XILB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 17:08:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

B- DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, cujo aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) os sócios integralizam neste ato em moeda corrente do país, conforme descrito abaixo.

JOÃO KENNEDY KENAN

Capital anterior	142.500 quotas	R\$ 142.500,00
+ Aumento de capital	332.500 quotas	R\$ 332.500,00
Total de seu capital na sociedade	475.000 quotas	R\$ 475.000,00

OSWALDO GRANHANI FILHO

Capital anterior	7.500 quotas	R\$ 7.500,00
+ Aumento de capital	17.500 quotas	R\$ 17.500,00
Total de seu capital na sociedade	25.000 quotas	R\$ 25.000,00

C- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR – R\$
JOÃO KENNEDY KENAN	475.000	R\$ 475.000,00
OSWALDO GRANHANI FILHO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO KENNEDY KENAN e OSWALDO GRANHANI FILHO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42822903227759780516>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42822903227759780516-2
Data: 29/03/2022 16:54:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86956-ACTU;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO KENNEDY KENAN e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/42822903227759780516>

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I) DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade constituída é EMPRESÁRIA do tipo, LIMITADA, e rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**KENAN MEDICAMENTOS LTDA**".

III) DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de "**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, EXCETO PRODUTOS PROIBIDOS E ILEGAIS, COMÉRCIO ATACADISTA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALÉM DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR**".

IV) DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de **Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Santos Dumont, nº 276, bairro Jardim Aeroporto, CEP 14708-028**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

Este instrumento foi assinado digitalmente por: Kenan e OSVALDO GRANHANI FILHO.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42822903227759780516>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822903227759780516-3
Data: 29/03/2022 16:54:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86957-X645;



CNPJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



V) DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR – R\$
JOÃO KENNEDY KENAN	475.000	R\$ 475.000,00
OSWALDO GRANHANI FILHO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

VI) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início a data de **20 de outubro de 2014**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

VII) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, **isoladamente**, com poderes e atribuições de realizar as operações para a consecução de seu objeto social, praticando os atos conforme adiante estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os seguintes atos, a sociedade será representada apenas pelo sócio administrador, **JOÃO KENNEDY KENAN** ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Todos os atos correspondentes ao Departamento Financeiro da sociedade, ou seja, movimentação bancária, abertura e encerramento de contas bancárias; assinando,

Este documento foi assinado digitalmente por João Kennedy Kenan e OSWALDO GRANHANI FILHO.

Para verificar a validade das assinaturas acesse o site www.cartorioazevedobastos.com.br e utilize o código 42822903227759780516.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/42822903227759780516>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822903227759780516-4
Data: 29/03/2022 16:54:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86958-Q5WV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Este documento foi assinado digitalmente por João Kennedy Kenan e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para verificar a validade das assinaturas acesse o site www.cartorioazevedobastos.com.br e utilize o código 42822903227759780516.

- emitindo, endossando e recebendo cheques, ordens de pagamento e guias de retiradas; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos, créditos e transferências; emissão de faturas, recebimento de créditos e consequente quitação; todas e quaisquer operações de crédito a favor da sociedade, em qualquer estabelecimento de crédito, os respectivos títulos ou contratos, inclusive assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária;
- b) Representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- c) Contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;
- d) Prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios: **JOÃO KENNEDY KENAN** e **OSWALDO GRANHANI FILHO**, representarão a sociedade, **isoladamente**, nos assuntos relacionados a Concorrências Públicas, Tomada de Preços, Convites, Pregões, junto à repartições públicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, a Sociedade estará representada apenas pelo sócio administrador **JOÃO KENNEDY KENAN** ou por um Procurador constituído em nome da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da denominação social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

PARÁGRAFO QUINTO – A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil.

Este documento foi assinado digitalmente por: JOÃO KENNEDY KENAN e OSWALDO GRANHANI FILHO.
Para verificar a autenticidade vá ao site www.azevedobastos.com.br e digite o código: 0390-7191-6890-EA

Este documento foi assinado digitalmente por: JOÃO KENNEDY KENAN e OSWALDO GRANHANI FILHO.
Para verificar a autenticidade vá ao site www.azevedobastos.com.br e digite o código: 0390-7191-6890-EA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 17:08:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.com.br/documento/42822903227759780516>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42822903227759780516-5
Data: 29/03/2022 16:54:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86959-C1UZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.com.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



PARÁGRAFO SEXTO – O administrador designado em separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse do Livro de Atas de Administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

PARÁGRAFO OITAVO – Os administradores poderão, *conjuntamente*, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

VIII) DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

IX) DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO KENNEDY ZANIN e OSWALDO CRANHANI FILHO.
Para verificar as assinaturas vá para a URL <https://www.prf.gov.br/verificacao> e utilize o código 42822903227759780516-6.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42822903227759780516>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822903227759780516-6
Data: 29/03/2022 16:54:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86960-CFC2;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

X) DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar o outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, todavia, os haveres apurados em balanço especial, serão adimplidos (pagos) em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, sendo certo que a primeira vencerá após 60 (sessenta) dias contados da data do referido balanço especial.

XI) DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento, e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderá ainda o sócio sobrevivente e caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido, nova sociedade, para continuar o mesmo ramo de atividade.

XII) DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO KENNEDY KAHN e OSWALDO GRANHAN FILHO.
Para verificar as assinaturas vá no site <http://www.portaldoassimptomas.com.br> e utilize o código LIGADO: 7191-3590-2AEL.

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO KENNEDY KAHN e OSWALDO GRANHAN FILHO.
Para verificar as assinaturas vá no site <http://www.portaldoassimptomas.com.br> e utilize o código LIGADO: 7191-3590-2AEL.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42822903227759780516>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822903227759780516-7
Data: 29/03/2022 16:54:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86961-2W0J;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



XIII) DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bebedouro/SP, 14 de março de 2022.

JOÃO KENNEDY KENAN

OSWALDO GRANHANI FILHO

JUCESP
25 MAR 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

GISELA SIMTEWA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

141.125/22-6

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por João Kennedy Kenan - OSWALDO GRANHANI FILHO. Para conferir as assinaturas vá ao site https://www.cartorioazevedobastos.com.br/443 e utilize o código D36D-7191-689D-EA5C.

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO KENNEDY KENAN e OSWALDO GRANHANI FILHO. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.cartorioazevedobastos.com.br/443 e utilize o código D36D-7191-689D-EA5C.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42822903227759780516>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42822903227759780516-8
Data: 29/03/2022 16:54:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86962-95H6;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 17:08:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D30D-7191-689D-EAEC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D30D-7191-689D-EAEC



Hash do Documento

5958DFCE667FBB3F712A2F66F6AC1BDEF343CFC204C82A8F3C85B3DA6BF93A26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2022 é(são) :

☑ joão kennedy kenan - 042.656.408-18 em 21/03/2022 08:32 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Kennedy Kenan

Tipo: Certificado Digital

☑ OSWALDO GRANHANI FILHO (Signatário) - 776.089.928-91 em 21/03/2022 08:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



(Handwritten signatures and stamps)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42822903227759780516>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42822903227759780516-9
Data: 29/03/2022 16:54:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86963-MQPV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 17:08:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KENAN MEDICAMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KENAN MEDICAMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KENAN MEDICAMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2022 18:10:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KENAN MEDICAMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 42822903227759780516-1 a 42822903227759780516-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b9e1a264bcc41c183025c3c75977c7eaa85147c32495a9c45b7d2f233df87fd4b001648748f733daaf0e52cba65c3d8f60ce002e5182e7b99a8a59b6d865a12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]